

LEI Nº 241 / 58

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS”

O povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos adicionais às dotações do orçamento vigente:

	Administração Geral	
	Governo	
	Material Permanente	
8 02 2	Aquisição móveis e utensílios	1.653,00
	Material de consumo	
8 02 3	Combustível, lubrificantes e acessórios	16.459,00
8 02 3	Aquisição de placas para veículos, nomenclaturas e numeração de ruas	570,00
	Despesas diversas	
8 02 4	Viagens Administrativas	2.254,00
	Administração superior	
	Material Permanente	
8 02 2	Aquisição móveis e utensílios	1.653,00
	Material de consumo	
8 04 3	Impressos, livros, mat. Expediente	154,50
	Despesas diversas	
8 04 4	Serviço telegráfico	31,50
	Serviço telefônico	9.200,00
	Serviços técnicos e especializados	
	Material de Consumo	
8 07 3	Impressos, livros, mat. Expediente	7.088,00
	Serviços Diversos	
	Material de consumo	
8 09 3	Impressos, livros, mat. Expediente	500,00
	Exação e Fiscalização Financeira	
	Administração Superior	
	Material de consumo	